

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS
4ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL 1/2021-CBMAM, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte retificação do Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

- 1 O item 3 passa a integrar o Edital nos seguintes moldes:
 - 3.1 A seleção dos candidatos para **todos os cargos** será realizada por meio de **7 (sete)** etapas, conforme descrito a seguir:
 - a) **Primeira Etapa:** Exame de habilidades e conhecimentos composto por uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, sob responsabilidade da **FGV**;
 - b) **Segunda Etapa:** Prova Discursiva e Redação, de caráter eliminatório e classificatório, sob responsabilidade da **FGV**;
 - c) **Terceira Etapa:** Exames Médicos, de caráter eliminatório, sob responsabilidade do **CBMAM**;
 - d) **Quarta Etapa:** Exames de Aptidão Física, de caráter eliminatório, sob responsabilidade da **FGV**;
 - e) **Quinta Etapa:** Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, sob responsabilidade da **FGV**;
 - f) **Sexta Etapa:** Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, sob responsabilidade da **FGV**;
 - g) **Sétima Etapa:** Sindicância de Vida Progressiva e investigação social, de caráter eliminatório, sob responsabilidade do **CBMAM**;
 - 3.2 A(s) prova(s) objetiva(s) serão realizadas nos Municípios de **Humaitá, Manaus, Parintins e Tabatinga**, no Estado do Amazonas.
 - 3.2.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes em Humaitá, Manaus, Parintins e Tabatinga, relacionada no subitem 3.2, a FGV se reserva o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para a aplicação das etapas não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e à hospedagem desses candidatos.
 - 3.3 As demais etapas serão realizadas somente na cidade de **Manaus/AM**.
 - 3.4 **À exceção das 1ª e 2ª Etapas, as demais etapas do concurso poderão ocorrer concomitantemente.**

2 O item 9 passa a integrar o edital nos seguintes moldes:

9. DA PROVA DISCURSIVA E REDAÇÃO

- 9.1 A Prova Discursiva e Redação, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos, serão realizadas na cidade de **Manaus/AM**, em data e horário a serem definidos e divulgados em momento oportuno.
- 9.2 O cartão de confirmação de inscrição contendo os dados do candidato e o local para realização da Prova Discursiva e Redação serão divulgados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cbmam21>.
 - 9.2.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.



- 9.3 Para todos os cargos, a Prova Discursiva, totalizando **10 (dez) pontos**, será composta por **uma** questão dissertativa e **uma** redação sobre os assuntos estabelecidos no **Anexo I** deste Edital.
- 9.3.1 A questão dissertativa será respondida em até **15 (quinze)** linhas, valendo **05 (cinco)** pontos.
- 9.3.2 A redação será respondida em até **30 (linhas)**, valendo **05 (cinco)** pontos.
- 9.4 A questão dissertativa e Redação deverão ser manuscritas de forma legível, sendo obrigatório o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, e a resposta definitiva deverá ser, obrigatoriamente, transcrita para a folha de textos definitivos.
- 9.5 Na avaliação da questão dissertativa e redação, serão considerados os acertos das respostas dadas, o grau de conhecimento do tema demonstrado pelo candidato e a fluência e a coerência da exposição. A nota será prejudicada proporcionalmente caso ocorra abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações, e/ou colagem de textos e/ou de questões apresentadas na prova.
- 9.5.1 Na correção da redação serão avaliadas a estrutura textual global (máximo de 4 pontos distribuídos entre a abordagem do tema e a progressão gramatical) e a correção gramatical (máximo de 1 ponto).
- 9.6 Será atribuída nota zero à questão dissertativa e à redação que:
- For escrita de forma diversa daquelas especificadas no item 9.4 em parte ou em sua totalidade;
 - Estiver em branco; e/ou
 - Apresentar letra ilegível.
- 9.7 A folha de textos definitivos da Prova Discursiva e Redação não poderá ser assinada ou rubricada, nem conter qualquer marca que identifique o candidato, sob pena de anulação e automática eliminação deste Concurso.
- 9.8 Somente o texto transcrito para a folha de textos definitivos será considerado válido para a correção da Prova Discursiva. Os espaços para rascunho no caderno de provas são de preenchimento facultativo e não valerão para a avaliação.
- 9.8.1 Não haverá substituição da folha de textos definitivos por erro do candidato.
- 9.8.2 A transcrição do texto da questão para o respectivo espaço da folha de textos definitivos será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e/ou no Caderno de Questões.
- 9.8.3 Será reprovado na questão dissertativa e redação e eliminado do concurso público o candidato que obtiver nota inferior a **03 (três)** pontos totais.
- 9.8.4 O candidato não eliminado será listado em ordem decrescente de pontuação, de acordo com o somatório das notas da Prova Objetiva, da Questão Dissertativa e da Redação.

3 O item 10 passa a integrar o edital nos seguintes moldes:

10 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA, DISCURSIVA E REDAÇÃO

- 10.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, observando o horário oficial em Manaus, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente, do documento de identidade original e do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 10.2 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.);



passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação. Somente serão aceitos documentos com foto.

- 10.2.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: documentos sem foto, certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, identidade infantil, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 10.2.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 10.3 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original na forma definida no subitem 10.2 deste Edital não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 10.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, **90 (noventa)** dias antes. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
 - 10.4.1 A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 10.5 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.
- 10.6 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local (sala) de realização das provas objetivas por, no mínimo, **2 (duas)** horas após o seu início e, no local de realização da questão dissertativa e redação por, no mínimo, **1 (uma)** hora após o seu início.
 - 10.6.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato.
 - 10.6.2 O candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no subitem 10.7, deverá assinar o Termo de Ocorrência, lavrado pelo Coordenador de Local, declarando sua desistência do Concurso.
 - 10.6.3 Os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os três terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas.
 - 10.6.4 A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do Concurso, ocasião em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.
- 10.7 Iniciada a prova, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização. Caso o faça, ainda que por questões de saúde, não poderá retornar em hipótese alguma.



- 10.8 O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões, ao final da prova, se sua saída ocorrer nos últimos **15 (quinze)** minutos de prova.
- 10.8.1 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, o seu cartão de respostas ou folhas de texto definitivos e seu caderno de questões, este último ressaltado o disposto no subitem 10.8.
- 10.9 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 10.9.1 Se, por qualquer razão fortuita, o Concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.
- 10.9.2 Os candidatos afetados deverão permanecer no local do Concurso. Durante o período em que estiverem aguardando, para fins de interpretação das regras deste Edital, o tempo para realização da prova será interrompido.
- 10.10 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.
- 10.11 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e/ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.
- 10.12 Será eliminado do Concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como iPod, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3 player, notebook, tablet, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.
- 10.12.1 O CBMAM e a FGV recomendam que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.
- 10.12.2 A FGV não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
- 10.12.3 A FGV não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.
- 10.12.4 Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso Público, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, seja verificada essa situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da unidade, para comprovar a autorização de porte de arma e, em seguida, guardar a arma em Envelope Porta-Objetos, preferencialmente separada da munição que seguirá guardada em outro Envelope Porta-Objetos. Ambos os Envelopes serão lacrados e permanecerão com o candidato.
- 10.12.5 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos



os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação. Esse envelope deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o candidato deixar o local de provas.

10.12.6 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.

10.13 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos no subitem 10.12;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas e/ou a folha de textos definitivos;
- h) descumprir as instruções contidas no caderno de questões, no cartão de respostas e na folha de textos definitivos;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- k) não permitir a coleta de sua assinatura;
- l) for surpreendido portando anotações em qualquer meio, exceto no seu cartão de respostas e/ou folhas de texto definitivos ou caderno de questões;
- m) for surpreendido portando qualquer tipo de arma fora do envelope de segurança não reutilizável;
- n) não permitir ser submetido ao detector de metal;
- o) não permitir a coleta de sua impressão digital.
- p) descumprir as medidas de proteção em razão da pandemia do novo coronavírus previstas neste edital.

10.14 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FGV procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

10.14.1 A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito



dos candidatos, mediante a utilização de material específico para esse fim, em campo específico da lista de presença.

- 10.14.2 Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.
- 10.15 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame, no dia de realização das provas, os candidatos serão submetidos ao sistema de detecção de metais nas salas, corredores e banheiros.
- 10.15.1 Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.
- 10.16 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.
- 10.17 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 10.18 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso.
- 10.19 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.

4 Os demais itens do Edital foram renumerados para considerar a inclusão do item 10.

5 O item 10 foi renumerado e passa a vigorar nos seguintes moldes:

11. CONVOCAÇÃO PARA AS DEMAIS ETAPAS DO CONCURSO

- 11.1 Os candidatos não eliminados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais na Prova Objetiva.
- 11.2 Serão convocados para os **Exames Médicos**, de caráter eliminatório, os candidatos ao cargo de **2º TENENTE BOMBEIRO MILITAR** até 3 (três) vezes o número de vagas previstas neste Edital, considerados os empatados na última posição.
- 11.3 Serão convocados para os **Exames Médicos**, de caráter eliminatório, os candidatos ao cargo de **SOLDADO BOMBEIRO MILITAR** até 3 (três) vezes o número de vagas previstas neste Edital, considerados os empatados na última posição.
- 11.4 Serão convocados para a realização do **Exame de Aptidão Física**, de caráter eliminatório, os candidatos **APTOS** nos **Exames Médicos**.
- 11.5 Serão convocados para a realização da **Avaliação Psicológica**, de caráter eliminatório, os candidatos **APTOS**, considerando o Resultado Preliminar, no **Exame de Aptidão Física**.
- 11.6 Serão convocados para a realização da **Sindicância de Vida Progressa e Investigação Social**, de caráter eliminatório, os candidatos **APTOS**, considerando o Resultado Preliminar, no **Exame de Aptidão Física**.



11.7 Os demais candidatos, inclusive os aprovados na Prova Objetiva além do quantitativo previsto nos itens 11.2 e 11.3 serão considerados eliminados do concurso público.

11.8 As informações adicionais sobre as etapas, bem como cronograma específico das mesmas, serão divulgadas em Editais Complementares.

6 No item 12, subitem 12.1, **ONDE SE LÊ:**

12.1 Somente os candidatos classificados e que estejam até o triplo de vagas previstas, após resultado da Prova Objetiva, serão convocados para os exames médicos, que serão realizados na cidade de **Manaus/AM**, em local e data a serem divulgados em edital próprio.

LEIA-SE:

12.1 Somente serão convocados para os exames médicos, que serão realizados na cidade de **Manaus/AM**, em local e data a serem divulgados em edital próprio, os candidatos não eliminados na Prova Discursiva.

7 Inclui-se o item 15 nos seguintes moldes:

15. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

15.1 Serão convocados para a Avaliação de Títulos todos os candidatos considerados APTOS na 1ª Fase da Etapa do Exame Médico.

15.2 Os candidatos serão convocados por meio de publicação no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cbmam21>.

15.3 Trata-se de etapa de caráter **classificatório**, sendo a nota final obtida na avaliação de títulos somada a nota da prova objetiva, discursiva e redação.

15.4 A avaliação de títulos valerá no máximo **1,50** pontos para os cargos de **nível superior** e no máximo **1,00** pontos para o cargo de **nível médio**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

15.5 Demais informações a respeito da avaliação de títulos constarão de edital completar a ser divulgado em momento oportuno.

8 O item 18 passa a vigorar o edital nos seguintes moldes:

18. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

18.1 A nota final no Concurso Público será o somatório da Prova Objetiva, Discursiva, Redação e de Títulos, condicionada à aprovação no Exame Médico, no Exame de Aptidão Física, na Avaliação Psicológica, na Sindicância de Vida Progressiva e Investigação Social e Entrega de Documentos.

18.2 A classificação no Concurso será feita segundo a ordem decrescente da nota final obtida.

18.3 No caso de igualdade de pontuação final para classificação, para todos os cargos, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:

- ao de mais idade;
- aos militares da PMAM ou CBMAM;
- aos militares de outras Instituições;
- aos servidores públicos do Estado;
- aos servidores públicos de outros entes da Federação; e



f) tiver exercido a função de jurado, nos termos do Art. 440 do Código de Processo Penal.

18.4 Para fins de comprovação da função a que se refere a alínea “f” do subitem 18.3 serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos tribunais de justiça estaduais e regionais federais do país, relativos à função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data de entrada em vigor da Lei nº 11.689, de 2008.

18.4.1 Para fins de verificação do critério mencionado no subitem anterior, os candidatos deverão fazer o upload do documento comprobatório descrito no item 18.4 em link que será disponibilizado em momento oportuno no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cbmam21>.

9 Exclui-se a alínea “q” do subitem 16.6 - Da Sindicância de Vida Progressa e Investigação Social.

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Manaus, 07 fevereiro de 2022.

ORLEILSO XIMENES MUNIZ – CORONEL QOBM

**Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do
Estado do Amazonas**

